PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.521, DE 09 DE JULHO DE 2020

"Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos especiais no orçamento 2020, com a finalidade de execução de recursos oriundos de transferências estadual e federal e dá outras providencias."

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA vigente, Lei 1442/2017, os seguintes projetos/atividades (finalísticos):

OBJETIVO	**Aplicação recursos oriundos de Transferências**						
Projeto/Atividade	PRODUTO	META	MEDIDA	2020	2021	2022	2023
2139 – EMENDA DEP. MARIO HENRIQUE "CAIXA" - VAN	Aplicação de recursos de emenda Parlamentar (RES SES 7112))	7100	cidadãos	215.000,00	0,00	0,00	0,00
2146 - EMENDA DEP. LEONIDIO BOUÇAS - VEICULO	Aplicação de recursos de emenda Parlamentar (RES SES 7112))	7100	cidadãos	55.000,00	0,00	0,00	0,00
2147 - PORTARIA MS - 3034-2020 - EQUIPTO ODONTOLOGICO	Aplicação de recursos oriundo do Ministério da Saúde (Portaria MS 3034-2020)	7100	cidadãos	35.480,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2020, Lei 1508/2019, no valor de **R$305.480,00** (trezentos e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	**2139**	**EMENDA DEP. MARIO HENRIQUE "CAIXA" - VAN**	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	215.000,00
Projeto/atividade	**2146**	**EMENDA DEP. LEONIDIO BOUÇAS - VEICULO**	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
Projeto/atividade	**2147**	**PORTARIA MS - 3034-2020 - EQUIPTO ODONTOLOGICO**	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	35.480,00
Total			**305.480,00**

Art. 3º - Conforme contido no artigo 43, II, da Lei 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES-MG 7112, de 20 de maio de 2020 para os Projetos/Atividades 2139 e 2146 e da Portaria do Ministério da Saúde número 3034, de 20 de novembro de 2019 para o Projeto/Atividade número 2147

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 09 de julho de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL